DECRETO Nº 253/2021

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a retificação de área do lote 11, de propriedade: **José Antônio Pires**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 299.137.216-87 e portador da CI M 4.919.347 SSP/MG, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Dilma Ferreira de Andrade Pires**, brasileira, secretária, inscrita no CPF sob nº 026.780.436-90 e portadora da CI M 2.909.967 SSP/MG residentes na Rua Eli Pinto de Carvalho, nº 103, Bairro Centro, Unaí/MG, a ser retificado está localizado na Rua Teodoreto de Paiva, nº 361, Bairro Centro, Abaeté/MG, da Quadra 26, conforme informação da Certidão de Registro, do Cartório de Registro de Imóveis de Abaeté/MG e croqui constante na Prancha, em anexo.

SITUAÇÃO DO LOTE ANTES DA RETIFICAÇÃO:

Um lote de terreno urbano nesta cidade de Abaeté, constando uma casa de residência, à Rua Teodoreto de Paiva, nº 361, Bairro Centro, Lote nº 11 do quarteirão nº 26, tipo alto, pisos de tacos e cerâmica, forro de pinho, telhado de telhas francesas, revestimento de massa comum, pintura lavável, instalação elétrica embutida, banheiros azulejados até 1,50m de altura, contendo 04 quartos, 02 salas, 01 copa, 01 cozinha, 01 corredor de circulação, 02 banheiros, sendo 01 deles externo ligado porém a casa, com área construída de 159,94m², ainda um barracão nos fundos da casa, com 04 cômodos, tipo baixo, pisos de tijolos cimentados, sem forro, de telhas francesas, revestimento de massa comum, pintura lavável, instalação elétrica de fiação pendente, sem banheiro, com área construída de 50,40m², e o respectivo lote de terreno medindo 20,00m de frente confrontando a referida rua, medindo 30,00m pela lateral direita confrontando com Espólio de Helena Álvares de Almeida,

medindo 20,00m pelos fundos confrontando com Jerônimo Andrade Filho e 30,00m pela lateral esquerda confrontando com Annie Moura Almeida Viana, fechando assim o seu perímetro de propriedade com 600,00m² conforme Planta Cadastral do Município de Abaeté/MG e do Registo Imobiliário.

RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS:

Após averiguação "in loco" e "intramuros" das medidas e área do Lote 11 e análise dos dados da Planta Cadastral do Município de Abaeté/MG e do Registro Imobiliário do referido, observou-se divergência de área e medidas perimetrais tanto em relação à Planta Cadastral do Município, quanto ao seu Registro Imobiliário.

As informações descritivas abaixo e o croqui anexo na Prancha 2/2, visam à retificação da área e medidas perimetrais do Lote 11, da Quadra 26:

Informações para retificação:

a) Lote 11, da Quadra 26, conforme o Cadastro Imobiliário de Abaeté/MG:

O Lote 11 confronta pela frente numa extensão de 22,70m com a Rua Teodoreto de Paiva; pela lateral direita virando a direita numa extensão de 21,95m confrontando com Espólio Helena Álvares de Almeida; pelos fundos virando a direita numa extensão de 22,70m confrontando com Jerônimo Andrade Filho; e pela lateral esquerda, virando a direita numa extensão de 21,95m confrontando com Annie Moura Almeida Viana, fechando assim seu perímetro;

b) O Lote 11 tem área total de 498,26 m²;

Registrando como certas as informações contidas neste memorial, e dando anuência, assinam, abaixo, este Memorial o profissional responsável pela sua emissão, a Engenheira Civil Daniela Cristina da Silva, inscrita no CPF sob nº 092.309.866-66 e no CREA/MG sob nº 252.754, o proprietário do Lote 11: **José Antônio Pires**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 299.137.216-87 e portador da CI M 4.919.347 SSP/MG, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Dilma Ferreira de Andrade Pires**, brasileira,

secretária, inscrita no CPF sob nº 026.780.436-90 e portadora da CI M 2.909.967 SSP/MG residentes na Rua Eli Pinto de Carvalho, nº 103, Bairro Centro, Unaí/MG; e os proprietários dos Lotes confrontantes: Espólio Helena Álvares de Almeida, Jerônimo Andrade Filho, Annie Moura Almeida Viana e Prefeitura Municipal de Abaeté como responsável pela confrontação com a via pública.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 24 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal